GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 00144/2014 - DISPÕE SOBRE: ALTERA NUMERO DE VAGAS E CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A CATEGORIA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0144/2014 **DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE: ALTERA NUMERO DE VAGAS E *CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A CATEGORIA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O ***PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA***, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e, ao definido pela **Lei Federal nº 11.738/2008 e, consubstanciado pela recomendação do Ministério da Educação/MEC, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei**:

Art. 1º. Reajustar em 8,32% (oito inteiro, trinta e dois centésimo por cento), os vencimentos dos profissionais integrantes do quadro de pessoal efetivo do Magistério Público Municipal, tomando como base referencial para escalonamento, o piso salarial do Professor de Educação Básica I, Classe A.

Art. 2º. Estabelecer diferença salarial na proporção de 36,36% (trinta e seis inteiro, trinta e seis centésimo por cento) do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe A, para os cargos de Professor de Educação Básica I, Classe B; Professor de Educação Básica II; Supervisor Educacional e Orientador Educacional.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro, apenas no que se refere ao reajuste salarial definido pelo art. 1º, e ao dia 01 de fevereiro, quanto à equivalência salarial estabelecida pelo art. 2º, todos, desta Lei e do ano em curso.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente, o art. 43, da Lei Municipal nº 47/2009 e os ANEXOS das Leis Municipais nºs 080/2012; 104/2013, passando a prevalecer às integrantes da desta Lei.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Educação Básica I	MAG-401	30	Formação superior de graduação em Pedagogia	30 horas
Professor de Educação Básica II	MAG-402	80	Formação superior com graduação em nível superior / Pedagogia e habilitação especifica.	30 horas
Supervisor Educacional	MAG-403	04	Formação superior de graduação em Pedagogia+habilitação em supervisão educacional ou curso de graduação em Licenciatura+pós-graduação especifica	30 horas
Orientador Educacional	MAG-404	02	Formação superior de graduação em Pedagogia+habilitação em orientação educacional ou curso de graduação em Licenciatura+pós-graduação especifica	30 horas
Total de Cargos		116		

ANEXO II - ESTRUTURA DA CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Classe	Referências					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Educação Básica I	A	**1.272,73**	**1.336,36**	**1.403,17**	**1.473,17**	**1.547,00**	**1.624,35**
	B	**1.735,50**	**1.822,27**	**1.915,38**	**2.009,05**	**2.109,51**	**2.214,98**
Professor de Educação Básica II Supervisor Educacional Orientador Educacional	Única	**1.735,50**	**1.822,27**	**1.915,38**	**2.009,05**	**2.109,51**	**2.214,98**

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO

ANEXO III - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS
Diretor Escolar	MAG-405	07
Vice-Diretor Escolar	MAG-406	07
Coordenador Pedagógico	MAG-407	07

ANEXO IV - QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO

ANEXO IV - TABELA I

Cargo	Referências							
	CÓDIGO	Nº de Cargos	I	II	III	IV	V	VI
Regente de Ensino	QSM-RE	11	724,00	760,20	798,21	838,12	880,02	924,02

ANEXO IV - TABELA II

CARGO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Professor	QSM-901	02	724,00

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Publicada por:
LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20210421045452
Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia - Edição 00056.